



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO**

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL nº 936/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
05.001.154520019.2.504	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$	14.500,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31784	R\$	97.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	112.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Excesso de Arrecadação da Fonte acima citada, perfazendo o valor de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 25 DE JUNHO DE 2015


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal